

24 AGO 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Judiciário não pode, de ofício, arquivar inquérito

*"Nenhum tribunal pode, em anômala substituição ao órgão estatal de acusação, agir ou comportar-se como se fosse o próprio MP", afirmou Celso de Mello*

**N**enhum tribunal, inclusive o Supremo Tribunal Federal, pode substituir o órgão estatal de acusação ou agir como se fosse o Ministério Público e determinar, de ofício, o arquivamento de inquérito policial ou procedimento investigatório. O entendimento é do ministro Celso de Mello, do STF.

A questão foi debatida no julgamento deputado federal Rodrigo Garcia (DEM-SP), candidato a vice-governador de São Paulo na chapa de João Dória (PSDB). Por maioria, vencido o ministro Celso de Mello, a 2ª Turma do STF decidiu arquivar, de ofício, o inquérito instaurado

para apurar um suposto recebimento de caixa 2 na campanha eleitoral de 2010.

Em seu voto, o ministro Celso de Mello destacou o monopólio da titularidade da ação penal pública pertence ao Ministério Público, que age, nessa condição, com exclusividade, em nome do Estado. Assim, o Judiciário somente pode determinar o arquivamento de inquérito, se houve o pedido do Ministério Público.

Segundo o ministro, o Judiciário somente pode determinar o arquivamento, de ofício, nas hipóteses de ilegalidade manifesta, de evidente abusividade ou de inequí-

voca ausência de tipicidade penal. O que, segundo Celso de Mello, não aconteceu no caso do deputado.

"Se mostra inviável, em nosso sistema normativo, o arquivamento 'ex officio', por iniciativa do Poder Judiciário, de peças informativas e/ou de inquéritos policiais, pois, tratando-se de delitos perseguíveis mediante ação penal pública, o ato de arquivamento só pode ser legitimamente determinado, pela autoridade judiciária, em face de pedido expresso formulado, em caráter exclusivo, pelo próprio Ministério Público", afirmou o ministro.

24 AGO 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Comprovar parcelamento do débito basta para ajuizar ação renovatória

A comprovação do parcelamento do débito fiscal é suficiente para provar a quitação de impostos e taxas exigida pela Lei de Locações (Lei 8.245/91) para efeito de ajuizamento da ação renovatória.

O entendimento, unânime, é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça em julgamento que teve como relator o ministro Paulo de Tarso Sanseverino. De acordo com o ministro, a jurisprudência tradicional da corte admite a comprovação da quitação de impostos e taxas após a propositura da ação renovatória, desde que tenha ocorrido antes do seu ajuizamento.

No caso, um posto de combustíveis ajuizou ação renovatória de locação comercial contra o proprietário do imóvel, alegando que locou fração correspondente a 50% da propriedade, pelo prazo de cinco anos, ao valor mensal de R\$ 4,5 mil.

A sentença considerou que o posto estava inadimplente em relação aos impostos e taxas do imóvel, cuja quitação só teria ocorrido após quase quatro anos do ajuizamento da ação. No Tribunal de Justiça de São Paulo, o posto alegou que parcelou o débito fiscal, iniciando o pagamento antes do ajuizamento da ação, embora

tenha quitado os impostos e taxas durante o seu trâmite.

O TJ-SP entendeu que a simples realização de parcelamento dos débitos, mesmo com a apresentação posterior dos comprovantes dos pagamentos, inviabilizaria a renovação.

No STJ, o ministro Sanseverino afirmou que a solução deveria ser buscada a partir de uma interpretação sistemática do inciso III do artigo 71 da Lei de Locações, “aceitando-se a comprovação do parcelamento fiscal no momento do ajuizamento da demanda, com a demonstração de sua quitação durante o processo”.

**24 AGO 2018**

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **INSS vai recorrer de acréscimo de 25% em aposentadorias**

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vai recorrer da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de conceder acréscimo de 25% no benefício mensal pago pela Previdência Social a todos os aposentados que precisam de auxílio permanente de terceiros.

O órgão informou que aguarda a publicação da decisão para análise do julgamento e, principalmente, para interposição dos recursos cabíveis.

A decisão foi tomada quarta-feira por 5 votos a 4 pela Primeira Seção da Corte. Antes da decisão, o acréscimo era garantido somente para aposentados por invalidez que precisavam pagar um cuidador, conforme está previsto na Lei de Benefícios Previdenciários, norma que especifica os benefícios aos quais os segurados têm direito.

### **STF marca para próxima semana análise de denúncia contra Bolsonaro**

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), adiantou em uma semana o julgamento de uma denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o deputado Jair Bolsonaro, candidato do PSL à Presidência da República.

A análise do caso na 1ª Turma do STF foi adiantada de 4 de setembro para 28 de agosto, quatro dias antes do início do horário eleitoral de rádio e televisão. O adiantamento foi feito a pedido da defesa do parlamentar, que abriu mão de um prazo de cinco dias de aviso prévio antes do julgamento, de modo a acelerar a análise da denúncia.

24 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Em mais uma reviravolta judicial, CP tem prazo suspenso

Ao todo, Comissão Processante na Câmara teve 21 mandados de segurança impetrados pelas defesas dos dois vereadores investigados

Vitor Struck

Reportagem Local

A sessão ordinária desta quinta-feira (23) estava prestes a começar quando mais uma decisão judicial provocou outra reviravolta na Comissão Processante que investiga a denúncia de quebra de decoro parlamentar contra os vereadores afastados Rony Alves (PTB) e Mário Takahashi (PV) na Câmara Municipal de Londrina.

A sessão de julgamento do relatório favorável à cassação dos mandatos de Alves e Takahashi foi suspensa novamente ontem - pela terceira vez em uma semana - após liminar judicial concedida na noite de quarta-feira (22) em favor da defesa de Rony Alves, que havia entrado com mandado de segurança questionando a forma como o vereador investigado havia sido intimado para comparecer ao depoimento de Takahashi, prestado na terça-feira (21). Rony Alves acabou não comparecendo à oitiva porque a defesa alegou erro de procedimento por parte da CP, o que segundo os advogados de Alves incorreria em cerceamento da defesa.

Ao todo, desde a abertura da CP, em abril, para investigar o suposto envolvimento dos dois vereadores afastados na Operação ZR3, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado), foram 21 mandados de segurança impetrados pelas defesas de ambos. Agora, a CP ganha mais sete dias para que a denúncia seja julgada em plenário. Ou seja, é a terceira vez em uma semana que a sessão de julgamento tem que ser remarcada. A primeira suspensão ocorreu no último dia 20, após liminar concedida à defesa de Takahashi no dia 17. O prazo então foi prorrogado para até o dia 27, próxima segunda, o que se tornou inválido com a nova suspensão de ontem.

## MANDADO DE SEGURANÇA

O juiz Marcus Renato Nogueira Garcia, da 2ª Vara de Fazenda Pública de Londrina, foi quem concedeu liminar ao mandado de segurança impetrado pela defesa de Rony Alves determinando que Mário Takahashi seja ouvido novamente pela Comissão Processante. O magistra-

do acatou o argumento da defesa em relação à forma como o advogado Maurício Carneiro, que atende Rony Alves, foi notificado para participar do depoimento de Takahashi na última terça.

O procurador jurídico da Câmara Municipal de Londrina, Miguel Aranega Garcia, explicou na tarde desta quinta-feira (23) que, logo pela manhã, a Câmara, por meio de embargos declaratórios, pediu esclarecimentos ao juiz esclarecendo sobre o risco de não ser cumprido até o dia 27 o prazo de 90 dias para que ocorresse a votação do relatório da Comissão Processante, conforme regimento interno da Casa.

No início da tarde veio a decisão do magistrado da 2ª Vara de Fazenda Pública determinando então a suspensão desse prazo. A Comissão Processante ganhou mais sete dias para que a denúncia seja julgada, prazo que passa a valer a partir da notificação dos dois vereadores afastados e suas respectivas defesas.

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

“Recebemos no início da tarde a notificação de que o juiz acabou por acolher os embargos dizendo que o prazo se mantém suspenso desde o dia 17 de agosto e que o ato será refeito somente porque o aviso de recebimento do e-mail que foi encaminhado para o advogado não retornou até a presente data”, explicou

Agora a Câmara terá que notificar vereadores e advogados novamente. “Nós estamos tendo bastante dificuldade em localizar tanto os advogados quanto as partes, então estamos colocando no papel, efetivamente com esta suspensão, os dias que o advogado informou que não há a possibilidade de estar aqui em Londrina e também casando estas datas com as datas viáveis para a Comissão para que possamos reabrir os trabalhos já com essa segurança de notificação”, afirmou Aranega.

### CUSTO PARA A CÂMARA

Na movimentação anterior relatada no mandado de segurança, o advogado Maurício Carneiro lembrou que a Câmara apresentou cópia do e-mail enviado às 15 horas e 29 minutos da tarde do dia 20 de agosto para comparecimento no dia seguinte, às 15 horas e 30 minutos, ou seja, com mais de 24 horas de antecedência.

Já o procurador afirmou que o e-mail foi informado por Carneiro justamente para fins de notificações. “Nós recebemos até um documento da parte dizendo que receberia notificações por este (endereço) e-mail, o problema foi com a resposta do recebimento deste e-mail”, disse Aranega, acrescentando que desde que a CP foi aberta já foram 21 mandados de segurança apresentados pelas defesas dos dois vereadores.

“Toda a notificação tem um custo para a Câmara Municipal de Londrina e não é baixo, até porque a servidora tem que sair do seu local de trabalho, se deslocar com o carro da Câmara até as residências dos vereadores e escritórios dos advogados e muitas vezes isto resultou infrutífero, e sabendo que eles são vereadores da Casa, ainda compõem esta casa, só há um impedimento judicial que os impede de exercer o cargo”, explicou Aranega.

Nesta semana, Mário Takahashi negou que sua defesa esteja realizando “manobras” para protelar o julgamento, mas sim buscando segurança jurídica já que acredita na própria inocência. “Para no final da votação ninguém questionar a nulidade de uma Comissão Processante”, afirmou Takahashi.

CONTINUA

24 AGO 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

# Takahashi consegue na Justiça manter salário

Guilherme Marconi  
*Reportagem Local*

Afastado do cargo desde 24 de janeiro, quando foi deflagrada a Operação ZR3, Mário Takahashi (PV) conseguiu restabelecer o pagamento do salário de vereador na Câmara Municipal de Londrina. A decisão favorável mantém o subsídio de cerca de R\$ 15.000,00 desde agosto, mas não são retroativos aos meses anteriores.

No entendimento do juiz Marcus Nogueira Garcia, da 2ª Vara de Fazenda Pública, a decisão de afastamento do vereador mantida até o final do ano no TJ (Tribunal de Justiça) não rompeu vínculo jurídico-político mantido com o município. Ou seja, segundo o juiz, confere direito ao pagamento dos subsídios. “Essa quebra depende, é de se frisar, do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, sob pena de afronta à presunção de inocência”, ano-

tou o magistrado.

Em junho, mesmo afastado do cargo, Rony Alves (PTB) também havia conquistado o mesmo direito de receber os proventos do Legislativo. Com a nova decisão favorável a Takahashi, a Câmara passa a pagar o salário de 22 “vereadores”, embora de fato haja 19 cadeiras ocupadas. Além dos suplentes Tio Douglas (PTB) e Valdir dos Metalúrgicos (SD), a Câmara também paga, com dinheiro do contribuinte, o subsídio do vereador licenciado Fernando Madureira (PTB). A defesa de Takahashi primeiro tentou o pedido por meio administrativo, mas sem sucesso, recorreu à Justiça.

Mesmo ocupando o cargo de diretor-presidente da Fundação de Esportes, Madureira tem a prerrogativa de escolher qual salário preferiria receber, se o de R\$ 12,9 mil da Câmara ou o de cerca de R\$ 9 mil da autarquia municipal. Na épo-

ca, Madureira escolheu o salário de vereador e justificou que ao longo de um ano são pagos 12 salários e não 14, como na Fundação.

O procurador jurídico Casa, Miguel Aranega Garcia, disse que o Legislativo entrou com recursos contra a decisão, mas a única alternativa é cumprir a decisão judicial. “Aguardamos respostas dos recursos promovidos.”

#### AFASTAMENTO

Já o STF (Supremo Tribunal Federal) negou nesta segunda-feira (20) uma decisão de pedidos de HC (Habeas Corpus) feito pela Takahashi contra o afastamento do cargo de vereador que havia sido solicitado a pedido do Ministério Público na Vara Criminal de Londrina e mantida no TJ. “O afastamento do cargo não pode ser questionado na via do HC”, escreveu o Ministro do STF, Luís Roberto Barroso.

24 AGO 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# TSE dá 7 dias para defesa de Lula avaliar contestações

Agência Estado

**Brasília** - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou que a defesa do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT), condenado e preso na Operação Lava Jato, se manifeste sobre as 16 contestações ao registro de candidatura do petista dentro do prazo de sete dias - a contar a partir da sexta-feira, 24.

A decisão respeita o rito de tramitação do processo, relatado pelo ministro Luís Roberto Barroso. Com isso, o registro da candidatura de Lula deve ser discutido pelo plenário do TSE

no início de setembro.

Depois que o pedido de registro de Lula foi formalizado no tribunal no último dia 15, a candidatura do petista foi alvo de 16 contestações. O prazo para os pedidos de impugnação de Lula foi encerrado às 23h59 da última quarta-feira, 15. Na quinta-feira, 16, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, havia pedido ao TSE que já se começasse a contar na semana passada o prazo para a manifestação da defesa. O pedido foi colocado como uma segunda alternativa da Procuradoria-Geral da República (PGR), caso Barroso não

negue liminarmente o registro do ex-presidente.

Para os advogados, a "oportunidade de defesa não pode ser suprimida nem mesmo diante de temas relativamente simples".

Eles reconhecem que a inelegibilidade de qualquer candidato pode ser analisada pelo ministro-relator "de ofício", ou seja, mesmo sem provocação das partes.

Mesmo assim, ressaltam que a "inelegibilidade de ofício somente pode ser reconhecida após ser dada oportunidade à parte para se defender sobre a sua possível incidência".

## CLAUDIO HUMBERTO

### Dirceu livre dá esperança a Lula. Mas é mínima

A decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal de deixar livre o ex-ministro José Dirceu deu esperanças a Lula para obter sua soltura. A Segunda Turma poderia acatar recurso de "plausibilidade jurídica", como no caso de Dirceu. Mas o problema é que os recursos de Lula vão para Edson Fachin, o "juiz prevento". E ele sempre leva demandas do petista ao plenário do STF e não à Segunda Turma.

### Inelegível já está

O caso na Justiça Federal não altera o fato de Lula estar inelegível. "Não interfere", crava com segurança o eleitoralista Daniel Falcão.

24 AGO 2018

**FOLHA DE LONDRINA**  
**BOLSONARO ENSINA CRIANÇA A ATIRAR**





24 AGO 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## STF adia para dia 29, decisão sobre terceirização

Láís Alegretti

Folhapress

**Brasília** - Com um placar de quatro votos a favor da terceirização da atividade-fim e três votos contrários, a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre o tema foi adiada para a próxima quarta-feira (29).

Cinco ministros apresentaram seus votos na sessão desta quinta-feira (23), mas a decisão depende do posicionamento de outros quatro. A sessão, que começou após as 14h, foi suspensa pela presidente do STF, Cármen Lúcia, antes das 18h.

Os ministros analisam, desde a semana passada, dois casos anteriores à lei da terceirização. Um deles trata da legalidade de decisões da Justiça do Trabalho proibindo a terceirização em alguns setores. O outro é um recurso sobre a possibilidade de terceirização da atividade-fim.

A lei que permite a terceirização de todas as atividades foi sancionada pelo presidente Michel Temer no ano passado. Antes da lei da terceirização e da reforma trabalhista, a jurisprudência do TST (Tribunal Superior do Trabalho) indicava vedação à terceirização da atividade-fim da empresa e permitia a contratação para

atividades-meio. Empresários alegavam que a definição dos diferentes tipos de atividade causava confusão, inclusive na justiça trabalhista.

Primeiro a votar na sessão desta quinta, Alexandre de Moraes defendeu a possibilidade de terceirização da atividade-fim. "A Constituição não poderia, e não o fez, determinar ou impor uma única forma de organização empresarial, uma única forma para que cada um dos empreendedores pudessem estabelecer fluxo de produção em sua empresa", disse.

A ministra Rosa Weber fez um discurso forte contra a terceirização e disse que o mecanismo aplicado à atividade-fim "nivela por baixo" o mercado de trabalho. Segundo a ministra, a terceirização não é capaz de estimular o emprego no País.

"A permissividade em relação à terceirização não gera empregos. Ela apenas determinará qual emprego será criado para atender demanda produtiva já existente: se um posto de trabalho direto e protegido ou se um posto de trabalho precário e terceirizado", disse a ministra.

Os relatores já haviam apresentado seus votos na quarta-feira (22).

**24 AGO 2018**

## **FOLHA DE LONDRINA**

### **Justiça cassa liminar que proibia glifosato**

O ministro da Agricultura, Blairo Maggi, informou nesta quinta-feira (23), em sua conta oficial no Twitter, que a Justiça cassou uma decisão liminar que havia determinado a suspensão de registros de produtos que contenham glifosato, ingrediente de herbicidas usados em larga escala no Brasil. A decisão foi cassada após recurso movido pela AGU (Advocacia-Geral da União), que disse que o impedimento, se mantido, geraria “grave risco de lesão à ordem econômica” e impacto de bilhões de reais para a balança comercial. O glifosato é um herbicida utilizado em lavouras brasileiras, especialmente na soja, o principal produto de exportação do Brasil. (Folhapress)

24 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

CELSO LAFER

Ex-ministro das Relações Exteriores (1992, governo Collor, e 2001-2002, governo FHC) e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

## A manifestação do Comitê de Direitos Humanos da ONU

### Parecer sobre Lula não dispõe de autoridade jurídica

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos entrou em vigor no Brasil em 1992. O pacto contempla um Comitê de Direitos Humanos, cuja função é fazer o monitoramento dos compromissos assumidos pelas partes contratantes do pacto, relacionados aos direitos nele contemplados.

O Protocolo Facultativo do Pacto que, no Brasil, foi promulgado por decreto legislativo de 2009, habilita o comitê e seus peritos a receber e examinar as comunicações provenientes de indivíduos que se considerem vítimas de uma violação dos direitos enunciados no pacto.

O comitê e seus peritos não têm competência jurisdicional, ou seja, a atribuição de dizer o direito. Não são uma corte composta por juízes internacionais. Podem, no entanto, como estipula o Protocolo Facultativo, se manifestar sobre comunicações provenientes de indivíduos. Essas manifestações não são sentenças, provisórias ou definitivas. São uma avaliação dos peritos sobre a matéria submetida à sua apreciação.

A recente manifestação dos peritos relacionada aos interesses eleitorais do ex-presidente Lula está causando muita discussão pública. Vou

examiná-la circunscrevendo-me aos seus aspectos jurídicos.

Os peritos se baseiam na sua interpretação do artigo 25-b do pacto. Este assegura, sem restrições infundadas, o direito de votar e ser eleito em eleições periódicas autênticas realizadas por sufrágio universal e por voto secreto que garanta a manifestação dos eleitores.

Os peritos entenderam que não houve até agora violação do artigo 25-b. Admitem a possibilidade da sua violação no tempo. Solicitam, por isso, que o ex-presidente Lula não seja impedido de concorrer à eleição de 2018, até que haja o esgotamento de todos os recursos legais a que tem direito no Brasil.

Desses recursos legais, aliás, os defensores do ex-presidente Lula têm se valido extensa e intensamente, na plenitude do respeito ao devido processo legal e do direito à ampla defesa e ao contraditório que a Constituição brasileira assegura.

Observo com estranheza jurídica que a comunicação dos defensores do ex-presidente Lula foi apresentada ao comitê e por ele recebida antes que tivessem sido esgotados todos os recursos internos disponíveis, como prevê o artigo 2º do Pro-

toloco Adicional.

Registro que o Brasil não foi comunicado pelo comitê da existência de uma alegada violação de dispositivos do pacto, como prevê o artigo 4º do Protocolo Facultativo.

Na substância, realço que o exercício dos direitos previstos no artigo 25-b do pacto não comporta restrições infundadas, mas o seu exercício pode, na linha do que entende o próprio comitê, ser suspenso ou excluído, por motivos legais estabelecidos por lei e que sejam razoáveis e objetivos. “Condenação, por juiz competente, em processo penal”, de acordo com o Pacto de São José (artigo 23, parágrafo 2º), é um exemplo de restrição válida.

A Lei da Ficha Limpa, que obedece aos princípios da igualdade e não discriminação, tipifica com alcance geral e não individualizado objetivos razoáveis e de interesse público. Estes, nos seus termos, circunscrevem a atuação política e as condições de não elegibilidade do ex-presidente Lula. A manifestação dos peritos não tomou conhecimento da Lei da Ficha Limpa, o que compromete a inteireza jurídica do seu enunciado.

A opinião dos peritos não possui autoridade jurídica de uma sentença nem a ratio de um parecer fundamentado. Não é um conselho esclarecedor da questão. É uma exortação alinhada com as paixões políticas do momento brasileiro.

Concluo que cabe, com exclusividade, ao Judiciário brasileiro, à luz do ordenamento jurídico internacional e nacional, apreciar se os dispositivos legais que limitam a atuação política e a elegibilidade do ex-presidente Lula, de alguma maneira, estão em contradição com os dispositivos do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

# FOLHA DE S. PAULO

REINALDO AZEVEDO

# 24 AGO 2018

## Lula já venceu a eleição

O PT sai vitorioso da disputa de 2018,  
qualquer que seja o resultado em outubro

Lula, o presidiário, chega ao patamar de 40% dos votos no primeiro turno (39%) e 20% das menções espontâneas. Venceria seus potenciais adversários no segundo turno com mais de 50% dos votos, marca também inédita depois que o PT foi tragado por sua própria história e pelas escolhas que fez. É o que aponta a mais recente pesquisa Datafolha. Em segundo lugar, está Jair Bolsonaro, com 19%. Ele não sabe a diferença entre a dívida pública e uma pistola.

Setores do Ministério Público Federal e do Judiciário resolveram proteger o eleitor de si mesmo e tirar Lula da disputa. Não só isso: atuaram para prendê-lo ao arripio do que estabelece o Inciso LVII do Artigo 5º da Constituição. A sentença de Sérgio Moro que o condenou entrará para os tais anais, passados o aluvião de estupidez militante e a covardia da OAB, como exemplo do que um juiz não deve fazer. Quanto aos 50 tons de preto do uniforme de combatente, bem, deixo essa questão para os especialistas em bom gosto. Atenho-me ao bom senso. Já temos o resultado prático de toda essa dedicação.

Os "Jovens Turcos" de Banânia (pesquisem a respeito do que se tornou uma metáfora e um conceito) resolveram, já desde a aprovação da Lei da Ficha Limpa — com o apoio do PT e a sanção de Lula, note-se —, que o povo não era competente para fazer suas próprias escolhas. Com um Lula que ainda nem réu era, falando pelos cotovelos, o PT foi esmagado nas urnas há menos de dois anos. Sem a interferência dos homens de preto, é provável que o partido estivesse experimentando agora o mesmo vexame. Depois de todos os atalhos e licenças jurídicas para encarcerar o ex-presidente, vejam o que se tem: ele só não será eleito porque os togados do salário sem teto resolveram casar a vontade dos quase analfabetos de tão pobres e pobres porque quase analfabetos — vai aqui uma deferência a Caetano Veloso, possível leitor...

Se combater o autoritarismo do PT fosse competência moral, eu seria Catão; se intelectual, eu seria Schopenhauer. Não sou, por óbvio, nem uma coisa nem outra. Apego-me, muito estoicamente, a princípios de um Estado liberal, cujo eixo são os direitos individuais e o respeito ao que está democraticamente pactuado. Não reconheço a nenhum ente a licença da tutela da vida pública, além da Constituição. Mais do que a convicção, a história e a experiência vivida me dizem que a violação do Estado de direito com o propósito de fazer justiça é ineficaz porque não resolve o problema a que se propunha e é contraproducente porque gera efeitos contrários à pretensão voluntariosa.

Não será diferente desta vez. Contra o que determina o establishment dos homens de negro, a maioria que se dispõe a votar quer como presidente um preso ainda provisório. Qualquer que seja o resultado, a pantera da instabilidade nos espreita. Uma palestra de Deltan Dallagnol custa R\$ 35 mil. Carlos Thompson Flores, presidente do TRF-4, dá palestra no Clube Militar, cujo presidente é Hamilton Mourão, vice na chapa de Bolsonaro. Cármen Lúcia canta, afinada: "Não deixem o samba morrer/ o morro foi feito de samba..." E o sangue escorre do morro que não samba mais.

Existem a Constituição e a "Sharia de Curitiba e Adjacências". Esta tem prevalecido sobre aquela. E, lá da cadeia, Lula decidiu demonstrar que existe uma lei ainda mais antiga: não ofereça a seu adversário a vantagem moral da vítima. O PT já venceu a disputa de 2018, qualquer que seja o resultado, como antecipei nesta coluna no dia 17 de fevereiro do ano passado: "Se todos são mesmo iguais, então Lula é melhor." Bingo!

# FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

**Luze sombra**

**24 AGO 2018**

BRASÍLIA Juízes e promotores têm dado trabalho a protagonistas da corrida presidencial. O STF decidirá na próxima semana se abre processo contra Jair Bolsonaro por racismo. Fernando Haddad virou réu por improbidade em São Paulo. Geraldo Alckmin depôs em um inquérito que apura caixa dois de campanha.

“O país não para por causa de campanha eleitoral. A Justiça continua normalmente”, disse Alexandre de Moraes, do Supremo. O ministro tem razão: candidatos a presidente não são imunes a leis, apurações e processos. Seria bom que juízes e investigadores não protejam, mas também não cacem alvos de apurações — só porque eles são quem são.

Nesta quinta (23), Marco Aurélio Mello disse que a possibilidade de Bolsonaro (PSL) se tornar alvo de processo gera insegurança. Referia-se a um questionamento sobre a possibilidade de réus assumirem a Presidência. “Fica a indagação no ar, pode ser eleito e tomar posse?”

Inoportuna por si só, a declaração é um sinal de como a Justiça por ve-

zes redireciona holofotes aos escalões mais altos da vida política. A questão citada foi levantada em 2016, em um julgamento sobre Renan Calheiros (MDB). Desde então, o assunto dormia nas gavetas do Supremo.

Já Haddad (PT), dias depois de assumir o papel virtual de candidato a presidente, soube que se tornara réu em uma ação que o acusa de irregularidade na construção de uma ciclovia quando foi prefeito de São Paulo.

Há dez dias, Alckmin (PSDB) tirou algumas horas de sua campanha para prestar depoimento em uma apuração sobre o repasse de R\$ 10 milhões da Odebrecht para uma de suas candidaturas. No dia seguinte, soube-se que os procuradores avaliavam denunciar o tucano antes da eleição.

As autoridades cumprem seu papel ao fiscalizar e colocar às claras o que pesa contra os candidatos. Nenhum desses casos, porém, deve ter uma resposta definitiva até outubro. Investigadores e juízes devem agir de modo claro para que não parem suspeitas sobre a contaminação da hora da Justiça pelo timing político.

# FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

## Os advogados e o aborto

24 AGO 2018

SÃO PAULO Até existem argumentos respeitáveis contra o direito ao aborto. Equiparar a interrupção voluntária da gravidez a um assassinato, como fez a Comissão de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados de São Paulo, deflagrando um racha na vetusta instituição, não é um deles.

O argumento se revela incoerente tanto no plano jurídico como no moral. A declaração de que o aborto é um assassinato, que consta de documento aprovado pela comissão, mas que foi repudiado pela presidência e por vários membros do instituto, não resiste nem sequer a uma análise da própria legislação sobre o tema.

Se o procedimento equivalesse mesmo a um assassinato, o Código Penal jamais poderia autorizá-lo, como o faz, nos casos em que a gravidez resulta de estupro. Note-se que, na situação de perigo iminente de vida para a mãe (o outro cenário de aborto legal previsto na legislação), a eliminação do embrião ainda poderia ser vista como ato de legítima defesa. Mas isso não ocorre com o estupro. O análogo extraterino dessa situação seria permitir que a vítima de violência sexual executasse o criminoso.

Causídicos poderiam, é claro, sustentar que o raciocínio está ontologicamente correto e a lei é que erra ao permitir o aborto em casos de estupro. Mas, aí, como explicar as décadas de silêncio dos advogados paulistas? O Código Penal está em vigor desde 1940. O instituto existe desde 1874.

O argumento não é melhor na seara moral. Admitamos, para efeitos de arguição, que o embrião seja mesmo um ser vivo único que deve receber da sociedade proteção igual à que é dada a indivíduos já nascidos. Imaginemos agora que você, valente leitor, está num hospital em chamas. Só há tempo para mais um resgate. À sua esquerda encontra-se a ala pediátrica, onde ainda resta uma criança no quarto. À direita, o setor de criogenia, onde jaz uma geladeira com 200 embriões congelados. Você deve salvar a criança ou a geladeira? "I rest my case."

24 AGO 2018

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

**II** **SUSTO** Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) estão surpresos com as pesquisas. Numa roda, na quinta (23), Cármen Lúcia, Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Gilmar Mendes comentavam a dianteira de Lula (39%, segundo o Datafolha) e de Jair Bolsonaro, que sem o petista assume a liderança, com 22%.

**PALMAS** Quando discutiam quem deve ganhar as eleições, Gilmar Mendes disse ter apenas uma certeza: a de que a Lava Jato já tinha ganho o Oscar de efeitos especiais, deste e do próximo ano.

**VISITA** E o MST e a Frente Brasil Popular estão organizando um ato multirreligioso em frente à casa da presidente do STF, Cármen Lúcia, em Belo Horizonte, nesta sexta (24).

**DEMUDANÇA** Eles querem que a ministra receba os militantes que estão sem comer há 25 dias pela liberdade de Lula. Dizem que, se o encontro ocorrer, a greve acaba. Ela sugeriu que eles procurassem Dias Toffoli, que assumirá o comando do STF em setembro.

**AGENDA** Toffoli recebeu na quinta (23) o advogado Marcelo Lavenère, da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, da CNBB, e João Paulo, dirigente do MST. Reafirmou a eles que não pautará a ação que questiona a prisão de condenado em segunda instância — como querem os grevistas.

**ARRESTA** O ministro disse que só colocará o tema em debate no próximo ano — e, mesmo assim, se houver consenso na corte para retomar a discussão.

**PORTA ABERTA** A ministra Rosa Weber, que preside o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e recebeu os grevistas na quinta (23), esteve um dia antes com os advogados de Lula em seu gabinete.

**CALENDÁRIO** Os defensores do ex-presidente acreditam que, se o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) seguir com eles o rito que está adotando na ação em que o MDB contesta a coligação do tucano Geraldo Alckmin (PSDB-SP), o caso só será julgado em setembro.

**CALENDÁRIO 2** O relator do caso do tucano abriu prazo para defesa e acusação apresentarem alegações finais, o que estende o processo por mais cinco dias. Lula apresentará a defesa no dia 30. Com as alegações finais, o caso só se encerraria no dia 4 de setembro.

## PAINEL

**IN LOCO** Relator do pedido de registro de Lula na campanha presidencial, o ministro Luís Roberto Barroso, do STF e do TSE, recebeu, nesta quinta (23), comitiva da OEA (Organização dos Estados Americanos) que veio observar a eleição brasileira.

**MEIA PALAVRA BASTA** A comitiva internacional é chefiada pela ex-presidente da Costa Rica Laura Chinchilla. Quem acompanhou a conversa diz que “tudo o que há de importante foi abordado”.

## TIROTEIO

**66** O Brasil está complicado. Vivemos tempos psicodélicos. Mas vale esperar que o brasileiro tome juízo

De Carlos Velloso, ex-presidente do TSE, sobre o Datafolha mostrar que, mesmo com Lula preso, a preferência dos eleitores pelo PT cresceu

RENATO TERRA

contador

Estamos trabalhando há 161 dias sem saber quem matou — e quem mandou matar — Marielle Franco.

24 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça libera o uso do herbicida glifosato

Decisão atende recurso da Advocacia-Geral da União, que alegou prejuízos de bilhões de reais ao agronegócio

BRASÍLIA A Justiça cassou a decisão judicial que, no início do mês, havia determinado a suspensão de registros de produtos que contenham glifosato, ingrediente de herbicidas usados em larga escala no Brasil, disse nesta quinta-feira o ministro da Agricultura, Blairo Maggi.

Em sua conta no Twitter, Maggi escreveu: "Notícia boa!!! Acaba de ser cassada a liminar que proibia o uso do glifosato no Brasil." A decisão atende recurso movido na quarta-feira (22) pela Advocacia-Geral da União (AGU).

Em processo movido pelo Ministério Público, a juíza federal substituta da 7ª Vara do Distrito Federal, Luciana Raquel Tolentino de Moura, determinara, no começo do mês, a não concessão de novos registros a produtos com ingredientes ativos do glifosato, herbicida amplamente usado no Brasil.

No recurso ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1), a AGU defendeu a revogação imediata da proibição, destacando que, se mantida, geraria "grave risco de lesão à ordem econômica" e perdas de bilhões de reais na balança comercial.

A liminar foi cassada no momento em que produtores se preparam para o plantio da nova safra.

A AGU destacou que, se a decisão não fosse suspensa, o Brasil seria o primeiro país a restringir totalmente o uso de glifosato, o que levaria muito provavelmente a maior parte dos produtores a deixar de utilizar a modalidade de plantio direto, mais moderna e produtiva.



24 AGO 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Com placar de 4 a 3, decisão do STF sobre terceirização fica para o dia 29

BRASÍLIA Com um placar de 4 votos a favor da terceirização da atividade-fim e 3 votos contrários, a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre o tema foi empurrada para a próxima quarta-feira (29).

Cinco ministros apresentaram seus votos na sessão desta quinta-feira (23), mas a decisão depende do posicionamento de outros quatro.

A sessão, que começou após as 14 h, foi suspensa pela presidente do STF, Cármen Lúcia, antes das 18 h.

Votaram a favor da terceirização da atividade-fim, além dos relatores Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, os ministros Alexandre de Moraes e Dias Toffoli.

Luiz Edson Fachin, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski se posicionaram contra

terceirização irrestrita.

Os ministros analisam, desde a semana passada, dois casos anteriores à lei da terceirização. Um deles trata da legalidade de decisões da Justiça do Trabalho proibindo a terceirização em alguns setores. O outro é um recurso sobre a possibilidade de terceirização da atividade-fim.

A lei que permite a terceirização de todas as atividades foi sancionada pelo presidente Michel Temer em 2017. Há ações no Supremo que questionam a constitucionalidade desse texto, mas elas ainda não foram julgadas.

Antes da lei da terceirização e da reforma trabalhista, a jurisprudência do TST (Tribunal Superior do Trabalho) indicava vedação à terceirização da atividade-fim

da empresa.

Primeiro a votar, Moraes defendeu a possibilidade de terceirização. "A Constituição não poderia, e não o fez, determinar ou impor uma única forma de organização empresarial, uma única forma para que cada um dos empreendedores pudessem estabelecer fluxo de produção em sua empresa".

Weber criticou a terceirização e disse que o mecanismo aplicado à atividade-fim "nível por baixo" o mercado de trabalho brasileiro.

"A liberalização da terceirização de atividade-fim, longe de interferir na curva de emprego, tenderá a nivelar por baixo o nosso mercado de trabalho, expandindo condição de precariedade", disse.

Lais Alegretti

## Ex-conselheiro do TCE paulista é denunciado por propina em Metrô

José Marques

SÃO PAULO O Ministério Público de São Paulo denunciou o ex-conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado) Eduardo Bittencourt Carvalho sob acusação dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Segundo o promotor de Justiça Marcelo Mendroni, Bittencourt cobrou e recebeu R\$ 2 milhões em propinas para, em troca, tomar decisões favoráveis ao consórcio das empreiteiras no lote 3 da obra da Linha 5-Lilás do Metrô.

A denúncia foi feita por meio de depoimentos e documentos entregues por exe-

cutivos da Camargo Corrêa em acordo de delação premiada. Os repasses, segundo a Promotoria, eram disfarçados por meio de contratos fictícios com escritórios de advocacia e contabilidade, cujos responsáveis também foram denunciados por lavagem de dinheiro.

Em 2011, Bittencourt foi afastado do TCE pela Justiça sob a acusação de enriquecimento ilícito. Voltou em 2012 e aposentou-se em seguida.

O advogado do ex-conselheiro, Frederico Crissiúma de Figueiredo, informou em nota que não foi notificado. No entanto, diz que se a denúncia for recebida, Bittencourt irá exercer sua defesa.

24 AGO 2018

# BEMPARANÁ

## Araucária promove audiência sobre apadrinhamento e adoção

Todos os moradores de Araucária são convidados a participar da Audiência Pública sobre Apadrinhamento e Adoção que ocorrerá em 30 de agosto, às 19 horas, na Câmara Municipal de Araucária. O evento será uma oportunidade de saber mais sobre a adoção e também as diferentes maneiras de se apadrinhar uma criança ou adolescente. Não há necessidade de inscrição prévia para o evento.

A adoção é um processo amplamente conhecido, mas o Apadrinhamento chama atenção porque é possível ajudar uma criança ou adolescente de diferentes maneiras. Um dos objetivos do Apadrinhamento é possibilitar que crianças e adolescentes em situação de acolhimento possam ter o direito à convivência familiar e comunitária.

Por meio do Apadrinhamento Afetivo, é permitido que o interessado tenha contato com a criança ou adolescente podendo acontecer de diversas formas: eventos diversos, passeios em fins de semana e feriados que a família faz. É permitido também que famílias ou grupo de pessoas realizem atividades nas casas de acolhimento (teatro, por exemplo) ou em datas especiais.

## Impugnação

O PSOL protocolou ontem no Tribunal Regional Eleitoral (23) uma ação de impugnação da candidatura do ex-governador **Beto Richa (PSDB)** ao Senado. A representação tem base na Lei da Ficha Limpa. Advogados do partido alegam que juiz Roger

Vinicius Pires de Camargo Oliveira, da 3ª Vara da Fazenda Pública, em 2015, quando condenou Richa em primeira instância, incluiu crimes que podem impedir a candidatura. Richa e sua esposa, Fernanda, foram condenados em segunda instância em ação cível por uso de dinheiro público para pagamento de diária em hotel de Paris, em 2015.



Franklin de Freitas

## Patrimônio

Em nota, assessoria de Richa afirma que "o candidato não sofreu qualquer condenação por suspensão de direitos políticos, quicá, por improbidade, como sugere a ação proposta". "Considerando que a ação popular se propõe apenas à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio, com a condenação do responsável pelo ato ao pagamento de perdas e danos, a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é firme em apontar que a mera condenação a ressarcimento do erário em ação popular não é capaz de conduzir, por si só, à inelegibilidade", diz a nota.

# 24 AGO 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### SÔNIA RACY

#### Janot vs. Gilmar

Consta que Rodrigo Janot, ex-PGR, convidou para ser seu defensor um dos maiores críticos do que o criminalista chama de “excessos do Lava Jato”: **Antonio Carlos da Almeida Castro**.

Para quê? Advogar em processo contra **Gilmar Mendes**. Consultado ontem, Janot negou ter tido qualquer contato com Kakay.

#### Janot 2

Fonte do meio jurídico assegura que o ex-PGR chegou a telefonar para o criminalista. Procurado, Kakay – que não responde a perguntas quando não interessa – ignorou WhatsApp da coluna.

Janot, porém, ao ser perguntado se procura alguém para tomar conta do caso, disse: “Não comento sobre isso”.

#### Janot 3

Qual a acusação contra Gilmar? O ministro disparou críticas na sessão de terça-feira da Segunda Turma do STF. Acusou Janot de tomar oito doses de uísque durante o expediente e de ter acudado o STJ com “um inquérito absurdo” contra dois ministros da casa... à procura de indícios de crime. “Ridículo”, concluiu o ministro.

### FÓRUM DOS LEITORES

#### PODER JUDICIÁRIO Assombroso

Editorial do Estado de 22/8 (A3) nos dá conta de mais do mesmo sobre os vencimentos da magistratura. O tratamento do tema, ou parte dele, deverá constar da pauta do STF de 12 de setembro, na despedida da ministra Cármen Lúcia da presidência da Corte. Os temas trazidos pelo texto são assustadores: auxílio-alimentação para juízes e desembargadores; auxílio para aperfeiçoamento profissional dos magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; auxílio-moradia pago há cinco anos por decisão liminar, cujo julgamento poderá (?) entrar na pauta, e o caso do Tribunal de Justiça do Acre, liberado para julgamento, que seria risível se não fosse trágico. Tudo isso ainda é pouco, segundo o editorial. E ainda se constata haver um contorcionismo semântico na classificação dos benefícios: são eles “indenizatórios” e “não remuneratórios”. Esse primor linguístico permite que aquele “teto” tão citado seja, absolutamente, letra morta. E mais: assim, ainda alguns driblam o Imposto de Renda. Que tal? Será que poderemos ter uma despedida alvissareira da presidente Cármen Lúcia para os bolsos rotos dos contribuintes? Há sempre uma esperança. Aliás, os contribuintes desta República de faz de conta nada podem fazer. Nada! Restalhes contribuir ainda mais para o pagamento dessa conta assombrosa, se, mais uma vez, o corporativismo derrotar a esperança.

**JOSE ANTONIO S. BORDEIRA**

bordeira@compuland.com.br

Petrópolis (RJ)

#### Última chance

A ministra Cármen Lúcia, no ocaso da presidência do STF, tem a chance ímpar de engalanar sua folha de serviços prestados ao Brasil pautando e acabando de uma vez pôr todas com os famosos “penduricalhos da Justiça”, tão bem explicitados no editorial. Caso contrário, quem vai continuar a dançar é a sofrida população brasileira pagadora dos impostos, que mantém essa excrescência! A ministra, podemos testemunhar ainda outro dia, sabe dançar e sambar!

**MARCO ANTONIO ESTEVES BALBI**

mbalbi69@globo.com

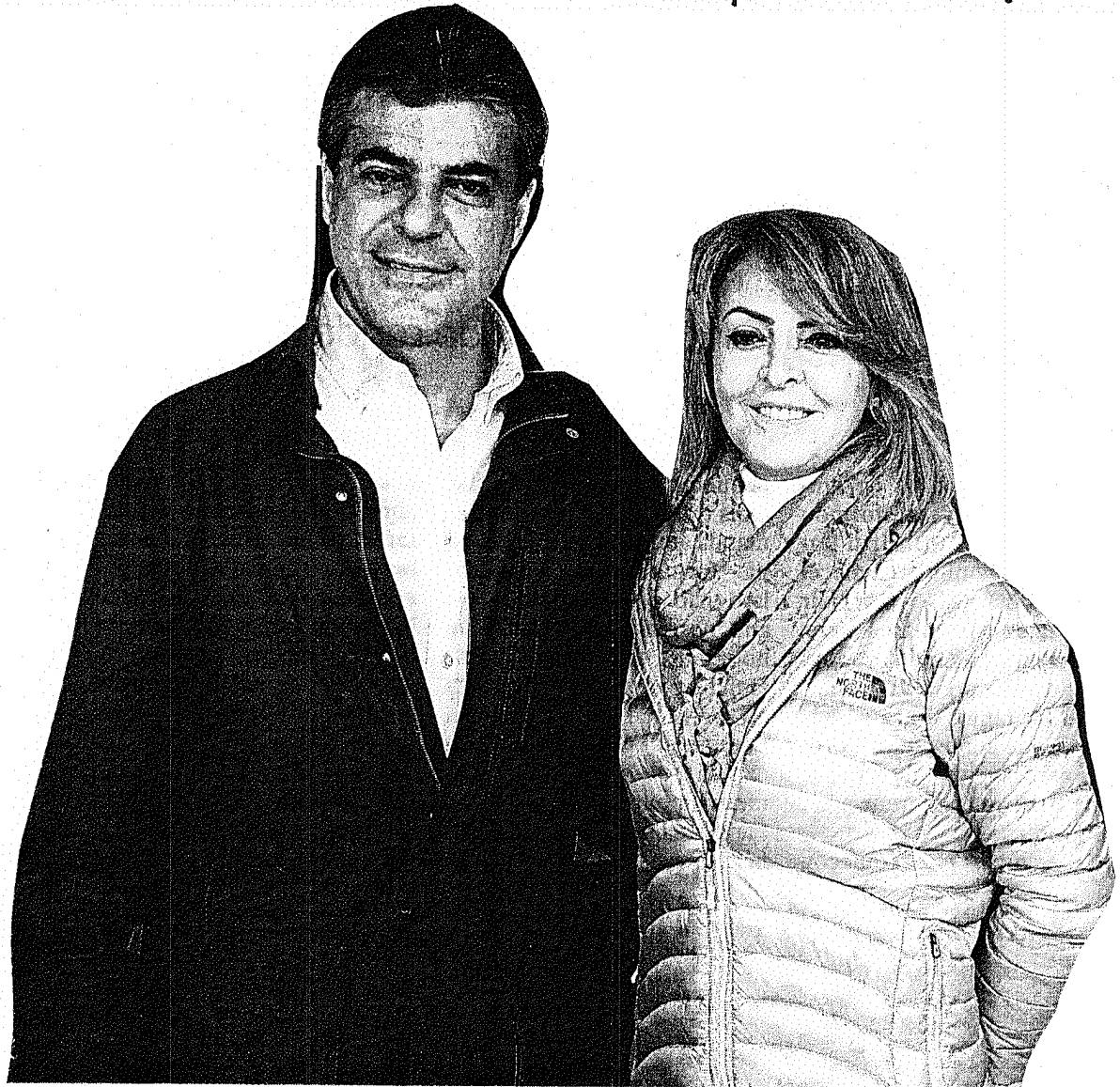
Rio de Janeiro

24 AGO 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

# BICO CALADO

Ex-diretor da Seed, Maurício Fanini diz que foi ameaçado pela ex-primeira dama Fernanda Richa pra ficar em silêncio



CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

Felippe Aníbal e Eriksson Denk  
Gazeta do Povo

O ex-diretor da Secretaria de Estado da Educação (Seed), Maurício Fanini, disse em depoimento à Justiça na última quarta-feira, que foi ameaçado pessoalmente por Fernanda Richa (PSDB) - mulher do então governador do Paraná, Beto Richa (PSDB). Segundo o depoimento, o episódio ocorreu em um baile de gala do Dia dos Namorados, no Graciosa Country Club, em Curitiba, pouco depois de Fanini ter sido preso pela primeira vez, em desdobramentos da Operação Quadro Negro. Diante do temor de que o ex-diretor firmasse um acordo de delação premiada com a Justiça, Fernanda teria mencionado a manutenção da compra do silêncio dele. Em nota, a defesa do casal Richa negou todas as acusações.

O depoimento de Fanini a que a Gazeta do Povo teve acesso foi prestado à 9ª Vara Criminal de Curitiba no âmbito de um processo que apura desvios ocorridos em duas escolas estaduais: Tancredo Neves, em Colombo, e Professora Linda Salamuni Bacila, em Ponta Grossa. Ambas as obras eram de responsabilidade da Valor Construtora.

Na audiência judicial, Fanini relatou que o encontro ocorreu no dia 10 de junho de 2017, no baile de gala no Graciosa Country Clube. O ex-diretor havia ido ao evento com sua mulher e lá encontrou Beto e Fernanda, quando a então primeira-dama teria feito o que Fanini classificou como "ameaças". Fanini disse que recebeu dinheiro para não contar às autoridades o que sabia sobre a Quadro Negro.

"Fui interpelado pela esposa (do governador), ela (Fernanda) vai à minha mesa,

me chama para conversar. Eu conversei com ela e ela reafirma que os repasses que estava recebendo para ficar calado iriam continuar. Tenho testemunha desse ocorrido. Ela foi duas vezes na mesa e uma delas falou pra mim. Os repasses que estava recebendo após a deflagração (da Operação Quadro Negro), para meu silêncio, iriam continuar", afirmou. Três meses depois, em setembro de 2017, Fanini foi detido novamente e, desde então, permanece preso.

### Ameaças à mulher

O ex-diretor revelou, ainda, que sua mulher, Betina Fanini, também teria sido ameaçada por Fernanda Richa. Desta vez, as coações teriam ocorrido em Caiobá, no litoral do Paraná. As famílias Richa e Fanini mantinham, então, uma estreita relação de amizade e costumavam a viajar juntas.

### A Operação Quadro Negro investigou o desvio de verbas na construção de duas escolas no Paraná.

"Por duas vezes fui ameaçado pela dona Fernanda Richa. Não a mim diretamente, estava na praia e Fernanda interpelou a minha esposa em Caiobá, falou que eu deveria contar tudo o que sabia e instigou isso por diversas vezes. Daí ela falou que quando eu falasse tudo o que sabia, revelasse à Quadro Negro, eu iria saber quem o governador Beto Richa realmente era. Ameaça velada", disse Fanini.

Ele também contou que recebeu sondagens de diversas pessoas ligadas ao ex-governador depois da primeira prisão, com o objetivo de saber se Fanini estaria disposto a se tornar um delator. As pessoas "próximas a Richa" teriam sugerido a Fanini que ele evitasse contar o que sabia.

"Depois que fui preso em 2015, quando fiquei 10 dias (preso), várias pessoas próximas ao governador vieram ao meu encontro dizendo que deveria me conter, evitasse algum tipo de colaboração, pessoas muito próximas a ele, a citar o Jorge Atherino (empresário amigo de Beto)". À Procuradoria Geral da República (PGR), Fanini apontou Atherino como "terceiro responsável por receber e estocar dinheiro de campanha para Richa". Numa das entregas, em uma mochila de R\$ 250 mil, o empresário teria mostrado um armário falso dentro do box do chuveiro da suíte do apartamento dele, onde guardava o dinheiro ilícito.

### Controlado

A defesa de Beto e Fernanda Richa mandou uma nota refutando as acusações.

"As declarações do réu confesso Maurício Fanini são totalmente inverídicas, em suas referências ao ex-governador Beto Richa e à sua esposa Fernanda Richa, e não acrescenta qualquer novidade ao caso. Desde setembro de 2017, Fanini vem tentando obter os benefícios de uma delação junto à PGR, que se negou a celebrar acordo diante da ausência total de fundamentos em suas declarações falsas, construindo versões mentirosas e que mudam a cada depoimento. Trata-se, apenas, de mais uma vã tentativa de transferir a responsabilidade pelos crimes por ele próprio praticados e já confessados. O início das apurações se deu mediante ordem do então governador Beto Richa, ao tomar ciência das irregularidades, em março de 2015, que resultaram na prisão de Fanini pela Polícia Civil do Paraná, em julho de 2015".

O advogado Carlos Alberto Farracha de Casto, que representa Jorge Atherino, disse que não teve acesso ao depoimento, mas acrescentou que seu cliente "quando solicitado sempre prestou os devidos esclarecimentos e continua à disposição das autoridades".